



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
Subsecretaria de Gestão Corporativa  
Coordenação-Geral de Programação e Logística  
Coordenação de Logística  
Divisão de Contratos

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 40, DE XX DE XXXX DE XXXX**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)
Nome da autoridade competente:	ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ
Número do CPF:	██████████
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria SUB-SG/RFB nº 1012, de 10/06/2020, publicada no DOU de 12/06/2020.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	170010 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	170010 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal da Bahia (UFBA)
Nome da autoridade competente:	Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Número do CPF:	██████████
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do	Escola de Administração da UFBA

TED:	
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria nº 114, de 03 de setembro de 2018, publicado no DOU de 17 de setembro de 2018
<b>b) UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	153038/15223
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:	153038/15223

### 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a RFB e a UFBA, através da Escola de Administração e com a interveniência da Fundação Escola Politécnica da Bahia (FEP), para a realização do 20º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB – 2021, Concurso Histórias de Trabalho (confeção de peças e artes visuais) e da Medalha Noé Winkler (confeção de peças e artes visuais), que será executado conforme as condições e especificações descritas no Plano de Trabalho.

### 4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

#### 4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### 4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 7 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

## 6. VALOR DO TED:

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

## 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 04122003220000001 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000 – Administração da Unidade

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO (PTRES): 171552

PI - OUTRCUSTEIO

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

(X) Não

## **9. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## **10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 14. ASSINATURAS

Documento assinado eletronicamente

Paulo Cesar Miguez de Oliveira

Documento assinado eletronicamente

Onáassis Simões da Luz



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Onáassis Simões da Luz, Coordenador(a)-Geral**, em 29/07/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16804719** e o código CRC **B2D90E26**.



## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Nome da autoridade competente: Onáissis Simões da Luz

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

#### b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 170010

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal da Bahia (UFBA)

Nome da autoridade competente: Paulo Cesar Miguez de Oliveira

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Escola de Administração da UFBA

#### b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153038/15223

### 3. OBJETO

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a RFB e a UFBA, através da Escola de Administração e com a intervenção da Fundação Escola Politécnica da Bahia (FEP), para a realização do 20º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB – 2021, Concurso Histórias de Trabalho (confeção de peças e artes visuais) e da Medalha Noé Winkler (confeção de peças e artes visuais), que será executado conforme as condições e especificações descritas no Plano de Trabalho.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O presente Termo será operacionalizado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, através da Escola de Administração, nos seguintes termos:

a) os recursos financeiros serão utilizados para apoiar as atividades desenvolvidas;

b) a UNIDADE DESCENTRALIZADA poderá, caso necessário, contratar os serviços de uma fundação, devidamente credenciada e em conformidade com a Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014, para apoio administrativo e gerencial, continuando a UNIDADE DESCENTRALIZADA com toda responsabilidade pela execução técnica, pela emissão de relatórios e prestação de contas.

Caberá à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil:

- I. Disponibilizar a portaria e regras das premiações na intranet da RFB;
- II. Aprovar a comissão julgadora selecionada pela EAUFBA;
- III. Providenciar o deslocamento dos participantes premiados para a cerimônia de premiação, inclusive os que receberem menção honrosa, mediante o custeio de despesas com passagens e diárias, quando forem de outras Unidades Federadas;
- IV. Reformular identidade visual do 20º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB – 2021, Concurso Histórias de Trabalho e Arte Visual e da Medalha Noé Winkler com elaboração de logomarca;
- V. Confeccionar as medalhas para os premiados na modalidade Medalha Noé Winkler;
- VI. Providenciar o pagamento dos prêmios junto aos patrocinadores.

Caberá à Escola de Administração da UFBA:

- I. Realizar o lançamento e divulgação do 20º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB – 2021, Concurso Histórias de Trabalho e Arte Visual e da Medalha Noé Winkler;
- II. Contratar consultor técnico;
- III. Selecionar e designar os membros que comporão a comissão julgadora, com a aprovação da RFB;
- IV. Prestar suporte logístico à realização dos prêmios;
- V. Elaborar, desenvolver, formatar, revisar e divulgar os e-books dos trabalhos premiados;
- VI. Elaborar, revisar, diagramar e imprimir os folders com os relatos premiados para entrega no evento de premiação;
- VII. Emitir certificados e confeccionar os troféus para os premiados;
- VIII. Manter no **sítio da EAUFBA** banco com os relatos dos premiados;
- IX. Encaminhar para todos os participantes do prêmio devolutiva sobre os relatos apresentados;
- X. Restituir ao órgão repassador, caso haja, o saldo de recursos ao final da execução do projeto.

### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O Prêmio tem por objetivo valorizar e reconhecer trabalhos técnicos apresentados por servidores e empregados em exercício na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com vistas a implantação de boas práticas de gestão e melhoria da qualidade dos serviços prestados ao contribuinte.

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, solicitou a demanda para realização do 20º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB – 2021, Concurso Histórias de Trabalho (Confeção de peças e Artes Visuais) e da Medalha Noé Winkler (Confeção de peças e Artes Visuais). As premiações vão ao encontro dos objetivos da Receita Federal do Brasil, no Ministério da Economia, em promover uma política de valorização e reconhecimento dos servidores da instituição, em particular aqueles que se dedicaram à elaboração de novas técnicas para o aperfeiçoamento de estratégias e métodos operacionais no âmbito da Organização.

As atividades serão realizadas principalmente em Salvador-BA e a cerimônia de premiação será em Brasília-DF.

A Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia – EAUFBA atua em atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas à sociedade, aos diferentes níveis de governo e à iniciativa privada. Foi criada em 1959 com o apoio de um programa internacional de cooperação científica e técnica no âmbito do acordo MEC/USAID. Desde a sua criação, a Escola conta com um corpo docente de alta qualificação que lhe permite oferecer um elevado nível de ensino e atuar, pioneiramente, em programas de modernização administrativa no estado da Bahia e no país. O corpo docente altamente qualificado tem contribuído na formação de profissionais, nas mudanças e melhorias das práticas administrativas e gerenciais das organizações públicas, privadas e do terceiro setor. O binômio ensino de qualidade e assessoramento técnico voltado para o aperfeiçoamento das organizações e da sociedade marca a atuação da Escola desde a sua criação.

### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidos pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

( X ) Não

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>Meta 1</b>	<b>Lançar e divulgar o edital de seleção dos trabalhos do 20º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB</b>						
Produtos	Divulgação do Edital de seleção						
	Aprovação dos professores que irão compor a Comissão de Seleção pela UFBA						
<b>Meta 2</b>	<b>Selecionar e designar os membros que comporão a comissão julgadora, com a aprovação da RFB</b>	hora consultor	45	200	9.000,00	05.08.2021	31.01.22
Produto	Indicação dos membros da banca pela UFBA						
	Aprovação da RFB dos membros da banca propostos pela UFBA						
<b>Meta 3</b>	<b>Selecionar e designar os membros que comporão a comissão julgadora, com a aprovação da RFB.</b>						
Produto	Contratação de consultor técnico						
<b>Provisão de Impostos (20% INSS)</b>				40	1.800,00		
<b>Meta 4</b>	<b>Prestar suporte logístico à realização dos prêmios.</b>						
Produtos	Confecção dos materiais de comunicação dos Prêmios	Bolsas estágio	06	1.000,00	6.000,00	16.08.21	31.01.22
	Controle recebimentos trabalhos						
	Publicação dos trabalhos inscritos nos Prêmios						
	Avaliação dos trabalhos submetidos						
	Divulgação do resultado dos trabalhos selecionados						
	Seleção e capacitação dos estagiários que darão apoio logístico ao projeto						
	Elaboração de relatórios de acompanhamento e avaliação final do Projeto						
<b>Meta 5</b>	<b>Elaborar, desenvolver, formatar, revisar e divulgar os E-books dos trabalhos premiados</b>						
Produtos	Elaboração, formatação, revisão e divulgação dos e-books dos trabalhos premiados	Serviços Técnicos	Não se aplica	6.000,00	6.000,00	18.10.21	12.11.21
<b>Meta 6</b>	<b>Elaborar, revisar, diagramar e imprimir os folders com os relatos dos trabalhos premiados para entrega no evento de premiação</b>						
Produtos	Elaboração, diagramação e impressão dos folders com os relatos dos trabalhos premiados	Serviços Técnicos	Não se aplica	4.000,00	4.000,00	18.10.21	12.11.21
<b>Meta 7</b>	<b>Emitir certificados e confeccionar os troféus para os trabalhos premiados</b>						
Produtos	Emissão dos certificados dos trabalhos premiados	Serviços técnicos	Não se aplica	3.800,00	3.800,00	18.10.21	12.11.21
	Confecção das medalhas e troféus dos trabalhos premiados						
<b>Meta 8</b>	<b>Manter no sítio da EAUFBA banco com os relatos dos trabalhos premiados</b>						
Produtos	Manutenção do banco com os relatos dos trabalhos premiados no sítio da EAUFBA	Serviços Técnicos	Não se aplica	4.700,00	4.700,00	A partir de 20.11.21	
<b>Meta 9</b>	<b>Encaminhar para todos os participantes do prêmio devolutiva sobre os relatos apresentados</b>						

Produtos	Sistematização das avaliações dos trabalhos submetidos aos Prêmios.	Serviços Técnicos	Não se aplica	4.700,00	4.700,00	01.11.21	31.01.22
	Encaminhamento por e-mails ou outros meios de comunicação da avaliação dos trabalhos submetidos aos prêmios						
	Relatório analítico do perfil dos trabalhos submetidos aos prêmios.						
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>40.000,00</b>		

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Quantidades de parcelas: 1

Período de Execução: julho de 2021 a janeiro de 2022.

Cronograma Geral:

Atividade	Mês/Ano	Valor
Assinatura	Junho/julho/2021	R\$ 0,00
Transferência de recursos	Julho/2021	R\$ 40.000,00
Fase 1 – Lançamento do concurso	Julho/2021	R\$ 0,00
Fase 2 – Recebimento das submissões	Julho a setembro/2021	R\$ 0,00
Fase 3 – Avaliação das submissões	Outubro a novembro/2021	R\$ 0,00
Fase 4 - Premiações	Novembro a dezembro/2021	R\$ 0,00
Fase 5 – Registro e publicações dos trabalhos premiados	Janeiro/2022	R\$ 0,00

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO DESPESAS	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	Não	40.000,00

#### 12. PROPOSIÇÃO

Documento assinado eletronicamente  
**PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**  
 Vice-Reitor  
 Universidade Federal da Bahia

#### 13. APROVAÇÃO

Documento assinado eletronicamente  
**ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ**  
 Coordenador-Geral de Programação e Logística  
 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 28/07/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Onássis Simões da Luz**, Coordenador(a)-Geral, em 29/07/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16879859** e o código CRC **6DC95849**.